

## **SENTENÇA**

Processo Digital n°: 1006107-04.2017.8.26.0566

Classe - Assunto Procedimento Comum - Condomínio

Requerente: **Jose Carlos Claro**Requerido: **Rosangela de Almeida** 

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

**HOMOLOGO**, por sentença, o acordo a que chegaram as partes para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, **julgando extinto** o processo nos termos do artigo 487, inciso III, *b*, do Código de Processo Civil.

Fica prejudicada a diligência pericial. Comunique-se o perito judicial e oficie-se à Defensoria Pública solicitando o cancelamento do pedido de reserva dos honorários periciais.

Aguarde-se o cumprimento no arquivo.

Publique-se e intimem-se.

São Carlos, 27 de fevereiro de 2018.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA